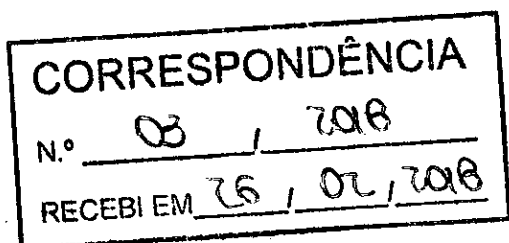


A

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

R. Ver. José Barbosa de Araújo, 267 - Vila Virgínia - Sala 18 - CEP 08573-040

Itaquaquecetuba - São Paulo



Itaquaquecetuba, 23 de fevereiro de 2018.

A/C: V.Exa. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba Ver. Roberto Carlos do Nascimento Tito

Ref.: Ofício nº 16/2018/DSP

ITAQUAREIA INDÚSTRIA EXTRATIVA DE MINÉRIOS LTDA., ora ITAQUAREIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.023.386/0001-49, sediada à Av. Vereador Almiro Dias de Oliveira, nº 1112 - Itaquaquecetuba/SP, vem, por meio desta manifestação, responder o ofício em ref., informando o que segue:

Em 21/02/2018, a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba expediu o ofício ora em ref. por meio do qual encaminhou-se o Requerimento nº 13/2018 (DOC. 01) solicitando posicionamento da ITAQUAREIA a respeito da possibilidade de se permitir que a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba utilize o aterro operado pela ITAQUAREIA para descartar o material coletado em limpeza de córregos, ruas e demais logradouros.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Rosângela Alves Lima do Nascimento
Chefe de Gabinete

Recebi em 26.02.18

15:52

Quanto a essa solicitação, importa destacar inicialmente que em virtude da Licença de Operação que regulamenta o funcionamento da atividade deste aterro (LO nº 26003781) em regra somente podem ser recebidos resíduos de Construção Civil Classe A, assim definidos na Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/02, e resíduos inertes - Classe IIB, de acordo com a Norma NBR 10.004 da ABNT.

De outra forma, o recebimento de material proveniente de limpeza de corpos ou maciços d'água deverá ser precedido de Parecer Técnico Favorável, solicitado pelos responsáveis pela obra e emitido pela CETESB, nos termos da Resolução SMA nº 39/04 e da Resolução CONAMA nº 344/04.

Ademais, a ITAQUAREIA dispõe de normas internas para verificação da adequação dos materiais encaminhados ao aterro que envolvem a obrigatoriedade de realização de procedimento de triagem prévia pelos seus clientes.

Adiante, para que se possa melhor compreender os termos de eventual parceria para recebimento de materiais oriundos das atividades realizadas pelo Poder Público de Itaquaquecetuba, solicita-se gentilmente a indicação de V. Sas. (a) da caracterização do material a ser encaminhado, de acordo com as normas aplicáveis, e (b) da expectativa do volume a ser encaminhado, se possível individualizado por tipo de material.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ITAQUAREIA INDUSTRIA EXTRATIVA DE MINÉRIOS LTDA.

DOC. 01

Requerimento nº 13/2018



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Em 21 de Fevereiro de 2018

OFÍCIO Nº 16/2018/DSP

Senhor:

Encaminho cópia do Requerimento nº 13/2018, de autoria da Vereadora *Adriana Aparecida Félix*, devidamente aprovado por esta Edilidade, em sessão ordinária realizada no dia 20 de fevereiro do corrente ano.

Atenciosamente,


VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

À

ITAQUAREIA – *Indústria Extrativista de Minérios*

Itaquaquecetuba - SP



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

APROVADO *unân* DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES *20, 02, 2018*

[Signature]
VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 13 /2018.

Autoria: De todos os Vereadores.

Referente: Descarte de materiais coletados pela Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba em área pertencente à Empresa Itaquareia Indústria Extrativista de Minérios.

Considerando que: Com o desenvolvimento desordenado dos últimos tempos em Itaquaquetuba e não possui áreas disponíveis para descarte de materiais coletados em limpeza de córregos, ruas e demais logradouros;

Considerando que: A Empresa Itaquareia Indústria Extrativa de Minérios localizada na Avenida Vereador Almiro Dias de Oliveira nº 1112 – Nova Itaqué, possui uma área destinada a estes descartes;

Diante do cenário acima esboçado e da urgência e relevância do tema descarte de materiais, **REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais para que seja oficiado os responsáveis pela Empresa Itaquareia Indústria Extrativa de Minérios, para que informe a esta Casa de Leis dentro do prazo legal o que se segue:

1 – Existe a possibilidade da Empresa Itaquareia Extrativista de Minérios permitir que a Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba utilize esta área para descartar o material coletado?

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais para seja oficiado, com cópia para o Prefeito Municipal de Itaquaquetuba e aos Secretários Municipais de Serviços Urbanos, de Meio Ambiente e Saneamento.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 20 de fevereiro de 2018.

[Signature]
Vereadora Adriana Aparecida Félix

[Signature]
Vereador Alexandre de Oliveira Silva

Rua Ver. Jose Barbosa De Araújo nº 267 – Sala 18 – Vila Virgínia – CEP. 08573-040-Itaquaquetuba – SP
Fone: 11 – 4646-4527 - E-mail: adrianaohospital@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br



www.facebook.com/adrianaohospitaloficial

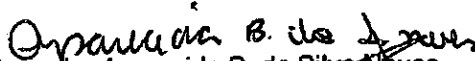
PROTOCOLO 215/2018 – 20/02/2018 15:16 – PROCESSO 212/2018

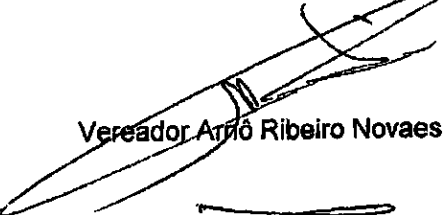


Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento nº 13/2018 – Fls. 02


Vereador Aparecida B. da Silva Neves


Vereador Arnó Ribeiro Novaes


Vereador Celso Meraldo dos Reis


Vereador Davi Ribeiro da Silva


Vereador Edvando Ferreira de Jesus


Vereadora João Batista P. de Souza


Vereadora Maria Ap. M. R. da Fonseca


Vereador Rogaciano Fernandes Almeida


Vereador Armando Tavares dos Santos


Vereador Carlos Alberto Santiago G. Barbosa


Vereador Cesar Diniz de Souza


Vereador Edson Rodrigues


Vereador Elio de Araújo


Vereador Luiz Otávio da Silva


Vereador Roberto Letrista de Oliveira


Vereador Valdir Ferreira da Silva


Vereador Roberto Carlos de Nascimento Tito

PROTÓCOLO 215/2018 - 20/02/2018 15:16 - PROCESSO 212/2018